



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 03/68

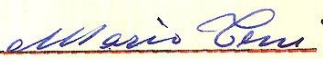
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

E X O N E R A R o Bel. RUY KUENZER, do cargo de consultor jurídico desta PREFEITURA MUNICIPAL, nomeado pelo decreto 02/66, em virtude do mesmo haver se afastado da Comarca de Chopinzinho, e não convir à Prefeitura manter um consultor jurídico que não resida na sede da Comarca.

O presente decreto, entra em vigor no dia 1º (primeiro) de agosto de 1968.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 28 de agosto de 1968.

  
Mário Ceni - Prefeito Municipal